



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ofício-Circular nº 4/2016/SIN/CVM

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2016.

Aos Administradores de Fundos de Investimento Imobiliário (“FII”)

Assunto: **Envio de Informações Periódicas e Eventuais de FII**

Prezados Senhores,

1. Referimo-nos à obrigação imposta pela Instrução CVM Nº 472/08 quanto ao envio de informações periódicas e eventuais de FII.
2. Comunicamos que **a partir de 1º de junho de 2016** o envio de tais informações será realizado **exclusivamente** por meio do Sistema Fundos.Net - <https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/login>.
3. Nesse sentido, o envio de informações periódicas e eventuais à CVM e à BM&FBovespa passará a ser realizada por um único canal, de forma que não será mais necessário, ou permitido, o envio de tais informações por meio de mecanismos distintos.
4. Ainda, considerando os artigos 40 e 42, da Instrução CVM Nº 472/08, que determina também a divulgação das referidas informações na página do administrador na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, **alertamos que a disponibilização de tais informações em suas respectivas páginas só deverá ser realizada após o envio dos documentos ao Sistema Fundos.Net**, a fim de garantir o acesso simultâneo pelo mercado às informações dos fundos imobiliários.
5. O Anexo B, relativo ao Ofício-Circular SIN Nº 5/2013, ainda continuará a ser devido até a disponibilização do padrão XML do Informe Mensal (art. 39, I, da Instrução CVM Nº 472/08) e o envio por todos os participantes do mercado com o uso desse formato. A forma de envio do referido Anexo B permanece o mesmo, ou seja, através do e-mail infomensalfii@cvm.gov.br, observado o prazo estabelecido de até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês de referência.
6. Para esclarecimentos adicionais, solicitamos contatar a Gerência de Acompanhamento de Fundos Estruturados - GIE, por meio do endereço eletrônico gie@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO

Superintendente de Relações com Investidores Institucionais